



## **RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2021**

INSTAURA AUDITORIA NOS GASTOS PÚBLICOS DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE QUANTO À PANDEMIA DO COVID-19, RELATIVOS AOS PROCESSOS DE GESTÃO DA SANTA CASA E CENTROS DE TRIAGENS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a abertura de auditoria para confirmar a economicidade e regularidade dos gastos públicos operados pelas contratações da Secretaria de Saúde quanto a pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO o Ofício Circular 0002/2020 – TCU/SEC-RJ que recomenda a adoção de medidas que garantam o melhor uso dos recursos públicos disponíveis;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2020 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Rio de Janeiro, que os Senhores Prefeitos dos Municípios localizados no Estado do Rio de Janeiro observem as medidas afetas à contratação de serviços e aquisição de insumos, nela contidas;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sobre o procedimento de contratação, direta ou mediante licitação, previsto na Lei nº 13.979/2020, que dispões sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus;

CONSIDERANDO que a auditoria instaurada através da Resolução CGM nº 009/2020 chegou a termo sem concluir a análise de todos os processos envolvidos nas contratações relativas às despesas no combate ao Covid-19;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR AUDITORIA para confirmar a economicidade e regularidade dos gastos públicos operados pelas contratações da Secretaria de Saúde quanto a pandemia do Covid-19, nos contratos nº 001/2020/COVID-19 e nº 003/2020/COVID-19, relativos, respectivamente, à Gestão da Santa Casa e Centro de Triagem;

**Art. 2º** - Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

**PRESIDENTE:** Marco Antônio de Araújo Barra – Superintendente de Auditoria – matr. 3138

**MEMBROS:** Anderson Marinho de Alcântara – Diretor de Controle Interno – matr. 26114

Ana Paula Varela Silva – Diretora de Apoio ao Controle Externo – matr. 16339

Camila Cordeiro do Rosário – Coordenadora de Auditoria – matr. 26753

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 de agosto de 2021.

  
**ROBERTO PEIXOTO**  
Controlador-Geral do Município